

PORTARIA PGR Nº 621 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26, inciso VIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º - Fixar em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) o valor mensal da assistência pré-escolar devido aos membros e servidores do Ministério Público da União, a partir de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA